



**PROJETO DE LEI Nº 919, DE 07 DE MARÇO DE 2018**

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$70.000,00 (Setenta mil reais), para criação de dotações orçamentárias na LOA/2018, com a finalidade de custear Obras de Construção e Manutenção do CEU – Centro de Artes e Esportes Unificado, com recursos oriundos do Ministério da Cultura e contrapartida do Município:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Municipal de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Projeto	1515	Construção Praça dos Esportes e Lazer - Convênio	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>449051.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	
Fonte de Recurso	124	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	<b>3.000,00</b>
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Municipal de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Projeto	1516	Construção Praça dos Esportes e Lazer - Contrapartida	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>449051.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>2.000,00</b>
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	
	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Municipal de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	



Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Atividade	2574	Implantação/Manutenção da Praça dos Esportes e Lazer – Convênio	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339030.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>30.000,00</b>
	<b>339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>20.000,00</b>
Fonte de Recurso	124	Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social	
	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Municipal de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Atividade	2575	Implantação/Manutenção da Praça dos Esportes e Lazer – Contrapartida	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339030.00</b>	<b>Material de Consumo</b>	<b>9.000,00</b>
	<b>339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>6.000,00</b>
Fonte de Recurso	100	Recurso Ordinário	
	<b>TOTAL</b>		<b>70.000,00</b>

Art. 2º. Para ocorrer os créditos indicados no artigo anterior serão utilizados como recurso a anulação da dotação abaixo discriminada no valor de R\$17.000,00 (dezesete mil reais), e o superávit financeiro apurado na fonte de recurso 124 (Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social), no valor de R\$53.000,00 (cinquenta e três mil reais) do orçamento vigente:

	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>VALOR RS</b>
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	07	Secretaria de Municipal de Educação e Cultura	
Função	13	Cultura	
Subfunção	392	Difusão Cultural	
Programa	0016	Pouso Alegre Patrimônio Cultural	
Atividade	2190	Projetos Culturais	
<b>Elemento de Despesa</b>	<b>339039.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>	<b>17.000,00</b>
Fonte de Recurso	100	Recursos Ordinários	
	<b>TOTAL</b>		<b>17.000,00</b>

Art. 3º. O referido Projeto passa a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2018 e da LOA/2018.

<b>Características da ação: FINALISTICA</b>		
Cód. 1515 - Construção Praça dos Esportes e Lazer - Convênio		
Cód. 1516 - Construção Praça dos Esportes e Lazer - Contrapartida		
Cód. 2574 - Implantação/Manutenção da Praça dos Esportes e Lazer – Convênio		
Cód. 2575 - Implantação/Manutenção da Praça dos Esportes e Lazer –		

Handwritten signatures and initials.




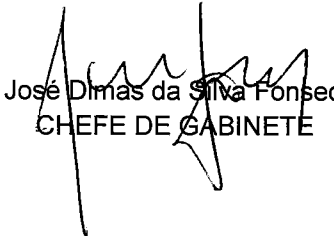
Contrapartida			
<input checked="" type="checkbox"/> Projeto <input checked="" type="checkbox"/> Atividade <input type="checkbox"/> Operação Especial	<input type="checkbox"/> Nova <input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	<input type="checkbox"/> Contínua <input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Início previsto: 09/03/2012 Término previsto: 31/12/2018
Custo e meta física da ação por exercício financeiro			
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
R\$ 70.000,00	0,00	0,00	0,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 07 de março de 2018.

  
Rafael Tadeu Simões  
PREFEITO MUNICIPAL

  
José Dimas da Silva Fonseca  
CHEFE DE GABINETE

  
Júlio César da Silva Tavares  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora,

**Ref.: Projeto de Lei nº 919/2018**

O Projeto de Lei em questão tem como objetivo a criação de dotações não previstas no Orçamento de 2018 para ações de manutenção do Centro de Artes e Esporte Unificado (CEU) sob a responsabilidade da Superintendência de Cultura.

Para o atendimento às dotações a serem criadas serão utilizados os valores de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) do superávit financeiro apurado na conta da Caixa Econômica Federal, 0147/013/29.166-0 recebido da fonte 124 e R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) da dotação 461-0207-13.9820016.2190.3390.3900.1001001.

Isto posto, este Poder Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora passa às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.



RAFAEL TADEU SIMÕES  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

**Ref.: Manutenção do CEU**

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro (art. 16, I, LC nº 101/2000):

Exercício 2018:	0,0064%
Exercício 2019:	0,0074%
Exercício 2020:	0,0068%

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças

Tendo analisado o Projeto de Lei em epígrafe, constatamos que ele tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias deste Município (art. 16, II, LC nº 101/2000).

Pouso Alegre, 05 de Março de 2018.

  
Júlio César da Silva Tavares  
Secretário de Administração e Finanças